

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, na cidade de Lambari - MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.040.711/0001-22, neste ato representado por seu Diretor, **Pablo Luiz Lopes**, portador da matrícula funcional nº 44, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 017/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 24/05/2021, processo administrativo n.º 039/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de sulfato de alumínio e hidróxido de cálcio, conforme especificado no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 017/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| <b>EMPRESA: Caldas Química e Comércio Ltda</b>                                                                 |                   |      |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------|
| <b>CNPJ: 01.591.897/0001-38</b>                                                                                |                   |      |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |                      |
| <b>ENDEREÇO: Avenida João Venâncio De Freitas, 360, Santana de Caldas, Calas, Minas Gerais, CEP 37.785-000</b> |                   |      |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |                      |
| <b>REPRESENTANTE: Neusa Cléa de Carvalho Zanco</b>                                                             |                   |      |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |                      |
| <b>E-MAIL: vendas@caldasquimica.com.br</b>                                                                     |                   |      |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |                      |
| <b>TELEFONE: (35) 3735-2328</b>                                                                                |                   |      |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |                      |
| ITEM                                                                                                           | UNIDADE DE MEDIDA | CÓD. | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | VALOR UNITÁRIO  | VALOR TOTAL          |
| 02                                                                                                             | Kg                | 1537 | 60000      | Hidróxido de cálcio em suspensão, com as seguintes especificações técnicas:<br><b>COMPOSIÇÃO QUÍMICA:</b><br>Ca (OH)2 19,00% a 20,00%.<br>CaCO3 1,00% (máximo).<br>Teor de insolúveis em HCl/ SiO2 + RI 0,05% (máximo).<br>Retido 200 mesh/ Insolúveis em água 0,60% (máximo).<br><b>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:</b><br>Suspensão em 24h: 95,00% (mínimo)<br>Densidade: 1.10g/ml<br>Viscosidades copo Ford 04 mm: 12 a 17 segundos<br><b>ANÁLISES ESPECÍFICAS/CIPP*</b><br>Dioxinas e Furanos Isento<br>Impurezas Metálicas / Metais pesados: Isento<br>Fluoreto: Isento<br>Radionuclídeos: Isento<br><b>*CIPP: Concentração de impureza permissível por</b> | <b>R\$ 0,85</b> | <b>R\$ 51.000,00</b> |

|                                              |  |  |  |                                                                                                                             |                      |  |
|----------------------------------------------|--|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--|
|                                              |  |  |  | <b>produto (Resultados baseados na NBR 13293/95 e 6473/03) Em conformidade com a portaria 15.784/2009 e MS nº 2914/2011</b> |                      |  |
| <b>VALOR TOTAL: cinquenta e um mil Reais</b> |  |  |  |                                                                                                                             | <b>R\$ 51.000,00</b> |  |

### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### **4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**Processo Nº: 039/2021**

**Pregão Eletrônico Nº: 017/2021**

**Registros de Preços Nº 015/2021**

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lambari, 08 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**PABLO LUIZ LOPES**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

\_\_\_\_\_  
**NEUSA CLÉA DE CARVALHO ZANCO**  
**CALDAS QUÍMICA E COMÉRCIO LTDA**

### **TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

Nome: .....

Nome: .....

CPF:.....

CPF:.....